

13º T.A. (JPA - IMBIRIBEIRA)

01/08/2015



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 004/2010
Termo Aditivo nº 13º
DGAJ / SES

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS), ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS, Organização Social)**, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 4.223, Imbiribeira – Recife/PE, CEP 51.150-004, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.075.232/0002-43, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Procurador, **MICHEL DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6211861-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.391.494-11, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 004/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo do percentual de **7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento)**, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 04/10**, perfazendo um valor de R\$ 92.986,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), em decorrência do acréscimo de despesas com Recursos Humanos, relativo ao aumento da escala médica na UPA-Imbiribeira, elevando o custeio mensal para o importe de **R\$ 1.280.951,89 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove**



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

centavos), a partir de janeiro/2016, neste valor já incluído o percentual correspondente a 6% de dissídio coletivo da categoria médica, referente ao período de 2015/2016, bem como, em futuro realinhamento financeiros ao Contrato, não deverá incidir percentual de inflação passado sobre o referido valor, conforme os termos do Parecer nº 29/2016, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 03/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.115.832,36 (hum milhão, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026

NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009016, emitida em 01/06/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

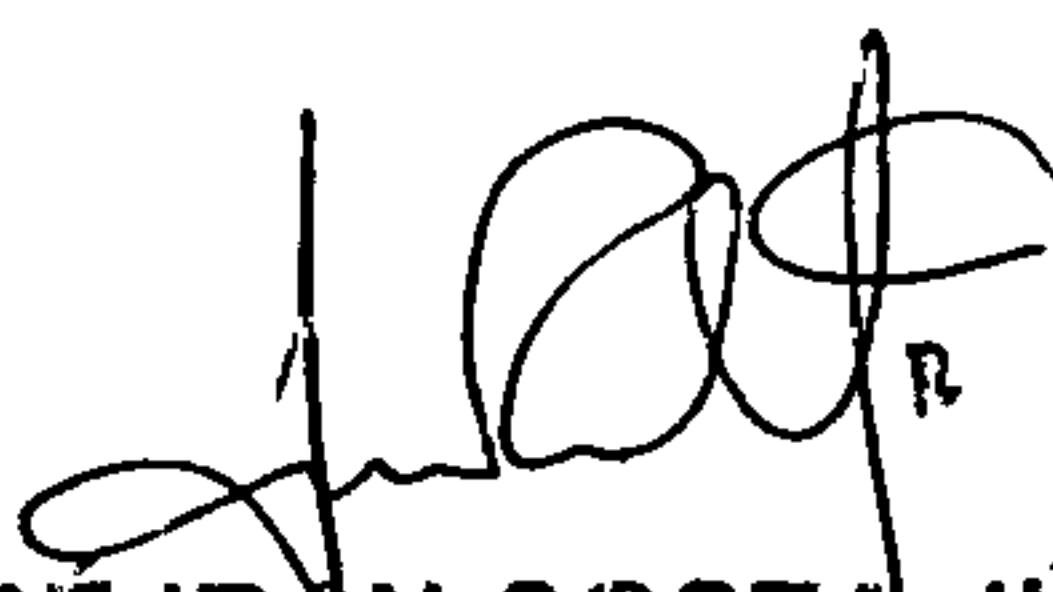
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E,

Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 13 de Junho de 2016.



JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Procurador IPAS

MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDEDiretoria Geral de Infraestrutura – DGI
Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM**AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para complementação das obras de reforma e ampliação da emergência do Hospital Getúlio Vargas, localizado em Recife/PE. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.293.101,89 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos). As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentados até o dia 10/03/2017 às 16h00 na Diretoria Geral de Infraestrutura, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bomfim, Recife/PE. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser solicitados na GEM/DGI/SES através do e-mail: gem@saude.pe.gov.br. Recife, 02 de março de 2017.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em, 02/03/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ/SES

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
CONTRATADA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ/MF Nº 15.583.920/0001-33
OBJETO DE SELEÇÃO Nº 001/2016.
EDILTO: O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento, a organização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no HOSPITAL REGIONAL DE BARROS CORREIA, doravante designado simplesmente HOSPITAL, localizado no S/Nº da Av. Arcoverde, na Avenida Agamenon Magalhães, S/Nº, bairro de São Miguel, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população.
PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante deste CONTRATO:

v. Proposta de Trabalho

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
d. Anexo Técnico IV – Inventário e Avaliação de Bens
DO REPASSE DE RECURSOS: Para a execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará mensalmente à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, a importância global estimada de R\$ 2.063.246,78 (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor informado para a contratação de R\$ 24.758.961,12 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), para fins de cumprimento dos serviços pactuados nos termos do Anexo Técnico I, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, neste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Fonte de Recurso: 101 (Tesouro)

Programa de Trabalho: Ação 4810 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública. Subação: 1301 - Despesas com manutenção dos serviços de saúde - Hospital
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.13
Código de Empenho: 2016NE010518
Data em: 01/03/2016

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA E RILANE DUEIRE LINS DE MIRANDA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativa ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico Nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/12/2014

NONO TERMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: O HOSPITAL TRICENTENÁRIO - PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2010, a RENEGOCIÇÃO ANUAL, conforme os termos da nota técnica emitida pelo Conselho de Administração dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, com a sua consequente ratificação e consolidação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO passará a ser de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde

que resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.8287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 2014NE000750 e 2014NE000404, ambas emitidas em 02/01/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 6.530.933,02 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2014

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração do Plano de Trabalho, para atender os efeitos das Portarias GMMS nº 2.529, de 23.11.2014, nº 1.039, de 01.07.2015, nº 183, de 30.01.2014 e nº 48, de 20.01.2015, voltadas para os serviços públicos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e incentivo financeiro para a sua implantação e manutenção no Hospital Regional de Palmares Dr. Sívio Fernandes Magalhães, nos termos da Resolução nº 2575, de 06.05.2014 da Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco-CIB-PE.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado à CONTRATADA de acordo com o Plano de Trabalho, mediante apresentação de(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0144
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43; 4.4.50.42

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 006781, de 04.05.2015 e 007879, de 01.07.2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2015

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativa ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico Nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação da escala médica da UPA-TORRÕES, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo de acordo com os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/2014

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/11/2014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-JMP HOSPITALAR

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CLÁUDIA FIGUEIRA SARAVIA DE MEIRELES

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas, conforme o Anexo Técnico II em anexo, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2012, conforme os

termos do Parecer nº 44/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 17/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 29.566.208,76 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 2.463.850,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de setembro de 2022, quando completará 10 (dez) anos e desde que resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2010, conforme os termos do Parecer nº 40/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 13/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 15.461.403,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e três reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.288.450,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1024

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nºs: 2016NE000478 e 2016NE000592, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2010, conforme os termos do Parecer nº 38/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 10/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.422.937,69 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.201.915,64 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de abril de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nºs: 2016NE000476 e 2016NE 000887, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 8.750.100,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e cem reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBRISEIRA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2010, conforme os termos do Parecer nº 33/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 06/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.255.590,32 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.187.965,86 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de março de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nºs: 2016NE000482, emitida em 04/01/2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e, duzentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.

CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBRISEIRA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 7,83% (sete vírgulas oitenta e três por cento), no âmbito do Contrato de Gestão nº 04/10, perfazendo um valor de R\$ 82.966,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), em decorrência do acréscimo de despesas com Recursos Humanos, relativo ao aumento da escala médica na UPA-Imbribeira, elevando o custo mensal para o importe de R\$ 1.280.951,89 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de janeiro/2016, neste valor já incluído o percentual correspondente a 6% de dissídio coletivo da categoria médica, referente ao período de 2015/2016, bem como, em futuro reatamento financeiro ao Contrato, não deverá incidir percentual de inflação pensado sobre o referido valor, conforme os termos do Parecer nº 25/2016, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 03/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à